

DECRETO Nº 145/2011

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.706, de 24 maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

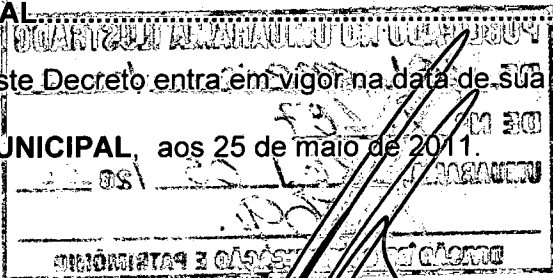
0800	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO	
0802	DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
02.2369100081.069	Construção do Centro de Eventos	
	FONTE DE RECURSOS 03501	
7092/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27.000,00
	TOTAL.....	27.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2010		
01501	- ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	27.000,00
	TOTAL.....	27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26/ maio /20 44
DE Nº 9. 487
UMUARAMA, 26/ 05 /20 44
79.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO